

# CURSO DE FORMAÇÃO

Fiscal Municipal de  
Controle Urbanístico e  
Ambiental

**Realização: Gerência de Normatização e Capacitação da Fiscalização**



# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

Warley Rodrigues Araújo

- . A lei e o direito
- . Acesso à legislação:  
<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao>
- . Nosso instrumento de trabalho
- . Diferentes ações e interpretações: normatização

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

Para você, em uma palavra, o que representa “a lei” em nossa sociedade?

Para mim:  
**Necessária**

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

Algumas frases famosas a respeito da lei:

*“Dura lex, sed lex.”*

(tradição romana)

1º caso: Publicação e entrada em vigor do Código de Edificações (jul/2009-jan/2010)

- multa imediata de R\$4.000,00 para obra irregular

Minha frase de resposta: “Hay que endurecerse, pero sin perder la ternura jamás”

(Che Guevara???)

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

“Aos amigos, os favores. Aos inimigos, o rigor da lei.”  
(Maquiavel???)

2º caso: Advertência e Lei 11181/2019

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

- Lei 9725, art. 80-A: “A **advertência** é a penalidade que **pode substituir quaisquer das outras penalidades** previstas no art. 74 desta lei, inclusive em casos de reincidência, **quando a infração for cometida por instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos**, conforme regulamento.”

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

“Aos amigos, os favores. Aos inimigos, o rigor da lei.” (Maquiavel???)

Minhas frases de resposta:

- “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza...”

(CF, art. 5º)

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

“Aos amigos, os favores. Aos inimigos, o rigor da lei.” (Maquiavel???)

Minhas frases de resposta:

- “Não basta que todos sejam iguais perante a lei. É preciso que a lei seja igual perante todos.”  
(Salvador Allende)
- “Todos iguais, todos iguais, mas uns mais iguais que os outros”

(Engenheiros do Hawaii, Ninguém=Ninguém)

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

“A lei deve ser breve para que os indoutos possam compreendê-la facilmente.”  
(Sêneca)

3º Caso: Lei 4253/1985 (21 artigos)

. Regulamentada mais de 2 anos depois...

4º Caso: Decreto 13950 (abr/2010) e art. 119-A

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

“A lei deve ser breve para que os indoutos possam compreendê-la facilmente.” (Sêneca)

4º Causo: Decreto 13950 (abr/2010) e art. 119-A Dec. 13842/2010, art. 119-A: “**A dispensa da notificação prévia** relativa aos itens 16, 18 e 19 do Anexo VII da Lei 9.725/09, conforme autorização contida no art. 83 da referida Lei, **não ocorrerá** quando se tratar de...”

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

“A lei deve ser breve para que os indoutos possam compreendê-la facilmente.” (Sêneca)

Minha frase de resposta: “A lei, para que tenha a verdadeira eficácia, mais do que ser enxuta, deve ser redigida em uma linguagem clara e objetiva.”  
(Warley R. Araújo, 21/03/2024)

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

“Ao fiscal, como agente público e no fiel cumprimento do seu dever, cabe seguir estritamente o que estiver disposto nas leis aplicadas às suas atribuições.”  
(Warley R. Araújo, hoje também)

5º Caso: Obstáculo em logradouro e população em situação de rua

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

“Ao fiscal, como agente público e no fiel cumprimento do seu dever, cabe seguir estritamente o que estiver disposto nas leis aplicadas às suas atribuições.” (Warley R. Araújo)

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

Minha frase de resposta: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, **moralidade**, publicidade e eficiência...”  
(CF, art. 37)

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Atributos ligados à Fiscalização:

- . Defesa do cumprimento da Legislação
- . Bem comum da população
- . Agente de transformação - cidade sustentável, limpa, segura, racional e inclusiva
- . Educação e orientação
- . Busca da regularização
- . Discricionariedade, no que couber
- . Normatização e capacitação continuadas
- . Fazer a diferença!

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

Voltando à legislação...

## Papel Legislativo dos Municípios

- **Competência comum entre União, Estados, DF e Municípios** (CF, art. 23): proteção de bens de valor histórico e cultural e do meio ambiente, dentre outros

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Papel Legislativo dos Municípios

- **Competência privativa dos Municípios** (CF, art. 30): assuntos de interesse local, suplementar legislação federal e estadual, promover o adequado ordenamento territorial (mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano), dentre outros

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Organização hierárquica legislativa dos Municípios

- 1) Constituição Federal
- 2) Constituição Estadual
- 3) Lei Orgânica do Município - corresponde à constituição do município, regulando a vida política da cidade
- 4) Leis Ordinárias - Legislativo
- 5) Decretos Municipais - Executivo
- 6) Outras Normas (portarias, deliberações, etc.)

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Processo resumido de construção de leis em BH

- 1) Elaboração de projeto de lei por vereador, envio de proposta pelo Executivo ou por cidadão
- 2) Consulta ao Executivo, quando PL de autoria da CMBH, de acordo com interesse do legislador\*
- 3) Apreciação nas comissões e votação pela CMBH
- 4) Sanção ou Veto pelo prefeito
- 5) Derrubada ou manutenção do veto, se for o caso
- 6) Promulgação da lei, com publicação no DOM

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

\* Alguns exemplos de PLs submetidos à consulta da GENOC:

a) PL 789/23:

**Art. 1º - Serão fixados cartazes contendo instruções sobre a compressão abdominal para desobstrução das vias respiratórias ("abraço da vida" ou "manobra de Heimlich"), em locais estratégicos e em quantidade suficiente para assegurar fácil visualização por todos os frequentadores nos seguintes espaços:**

**I - Estabelecimentos que oferecem alimentos para consumo imediato;**

**II - Praças de alimentação de acesso público.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

\* Alguns exemplos de PLs submetidos à consulta da GENOC:

a) PL 789/23:

- . Falta de definição específica dos tipos de estabelecimentos que oferecem alimentos de consumo imediato
- . Falta de informações sobre o número de cartazes e dimensões
- . Falta de penalidade prevista

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

\* Alguns exemplos de PLs submetidos à consulta da GENOC:

b) PL 74/23:

Art. 1º - Fica obrigado o uso de crachá de identificação por seguranças que prestem serviços em casas noturnas, bares, restaurantes e em outros locais que realizem eventos no Município.

Parágrafo único - No crachá de identificação a que se refere o *caput* deste artigo deverá constar:

I - nome completo legível do portador;

II - foto;

III - cargo que ocupa;

IV - nome da empresa responsável pelo funcionário, em caso de empresa terceirizada.

Art. 2º - Constatada a ausência do crachá, os estabelecimentos a que se refere esta lei estarão sujeitos a:

I - multa de R\$500,00 (quinhentos reais) na primeira ocorrência;

II - valor da multa dobrado em caso de reincidência;

III - cassação do alvará de funcionamento na terceira ocorrência.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, o órgão competente para proceder à autuação e à imposição das multas a que se refere esta lei, observadas as peculiaridades de cada caso e a legislação vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

\* Alguns exemplos de PLs submetidos à consulta da GENOC:

b) PL 74/23:

. A relação entre donos de estabelecimento e funcionários ou empresas contratadas para serviço de segurança é de caráter privado.

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

\* Alguns exemplos de PLs submetidos à consulta da GENOC:

c) PL 316/22:

Art. 1º - O estabelecimento que comercialize produtos com conotação sexual ou erótica deve afixar, em local visível e de fácil acesso, cartaz com as seguintes informações:

I - os dizeres: "Denuncie a presença de criança ou adolescente neste local";

II - os respectivos números telefônicos do Conselho Tutelar da jurisdição, do Juizado da Infância e Juventude e da Promotoria da Infância e Juventude, para denúncia.

Parágrafo único - Cabe ao Executivo definir os demais parâmetros do cartaz, tais como tamanho mínimo, tipo de letra etc.

Art. 2º - O descumprimento desta lei acarretará ao infrator, gradativamente:

I - advertência, com notificação ao responsável para providenciar a regularização no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;

II - multa, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), corrigida anualmente;

III - aplicação da multa em dobro, em caso de reincidência.

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

\* Alguns exemplos de PLs submetidos à consulta da GENOC:

c) PL 316/22:

. Produtos com conotação sexual ou erótica é um conceito muito abrangente.

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

Leis também podem ser inaplicáveis ou de difícil aplicação, na prática, por diversos motivos:

- ser declarada inconstitucional
- revogação tácita
- não possuir decreto regulamentador
- não possuir penalidade
- apresentar atributos inadequados ou incompletos
- impossibilidade de execução da ação fiscal

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

Exemplos de leis inaplicáveis pela SUFIS:

- a) Lei 10544/2012: Torna obrigatória a instalação de bebedouros de água potável nas danceterias e casas noturnas do município.
  - Norma declarada inconstitucional

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Exemplos de leis inaplicáveis pela SUFIS

### b) Lei 11325/2021

#### . Lei sem penalidade

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As lojas que comercializam artigos femininos e que dispõem de provadores deverão afixar, nos espelhos, adesivos para alertar sobre o câncer de mama e ressaltar a importância do autoexame de mama, nos termos desta lei.

Art. 2º - O adesivo de que trata o art. 1º desta lei poderá conter informações que orientem a execução do autoexame de mama e divulgar campanhas da Secretaria Municipal de Saúde ou de outro órgão de saúde estadual ou federal que realize campanhas de conscientização e/ou divulgação do autoexame de mama.

Art. 3º - As informações a que se refere o art. 2º desta lei deverão ser acompanhadas por ilustrações do autoexame de mama.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Exemplos de leis inaplicáveis

### pela SUFIS

#### c) Lei 1523/1968

. Multa com  
moeda  
desatualizada

Art. 1º - Fica expressamente proibido o uso das águas da repêsa existente na Pampulha, salvo autorização expressa da Prefeitura.

Art. 2º - A autorização a que se refere o artigo 1º desta lei terá caráter precário, podendo ser revogada em qualquer tempo, pela autoridade municipal.

Parágrafo único - Revogada a autorização, nenhum direito de indenização caberá ao proprietário, por despesas que tiver feito.

Art. 3º - A autorização não importará em privilégio para o permissionário, podendo a Prefeitura autorizar o uso das águas simultaneamente a mais de uma pessoa.

Art. 4º - Os que praticarem nas referidas águas desportos náuticos ou atividades recreativas de qualquer natureza, sem autorização da Prefeitura, terão apreendidos os seus barcos e demais pertences, sem prejuízo da multa de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) por pessoa, que lhes será aplicada.

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Exemplos de leis de difícil aplicação

### a) Lei 8354/2002

. Como se dará a perda da propriedade?

. Quem apreenderá o animal?

Art. 1º - Ficam proibidas a propriedade, a importação, a adoção, a comercialização, a criação e a manutenção de cães das seguintes raças:

I - pitbull;

II - (VETADO)

III- produto de cruzamento das raças mencionadas nos incisos anteriores.

Art. 2º - Fica o proprietário de cão das raças referidas no art. 1º obrigado, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação do decreto de regulamentação desta Lei aos seguintes procedimentos:

I - atualizar as vacinas e esterilizar o animal;

II- equipar o animal de coleira e mordação ao conduzi-lo a lugares públicos;

III - registrar o animal no órgão estadual competente;

IV - permitir, somente a pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, a condução do animal, em vias e logradouros públicos.

Art. 3º - O descumprimento do disposto no art. 2º desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - perda da propriedade do animal, em caso de infração ao disposto no art. 1º e no inciso I do artigo 2º;

II - apreensão e multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), em caso de infração ao disposto nos incisos de II a IV do art. 2º;

III - (VETADO)

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Exemplos de leis de difícil aplicação

### b) Lei 11392/2022

. Como identificar o responsável pelo fio? (nem a CEMIG, nem a ANATEL sabem)

Art. 1º - Ficam acrescentados à Lei nº 8.616, de 14 de julho de 2003, os seguintes arts. 43-C, 43-D, 43-E e 43-F:

"Art. 43-C - O responsável pela prestação de serviço que opere com equipamento ou fiação aérea de telecomunicação e energia deve removê-los quando ficarem excedentes, inutilizados ou sem uso.

§ 1º - A remoção do equipamento e da fiação de que trata o caput deste artigo pode ser solicitada por pessoa física ou jurídica por meio dos canais de comunicação já existentes no âmbito da administração municipal.

§ 2º - O cumprimento do disposto no caput deste artigo ocorrerá sem ônus para os consumidores e para o poder público.

Art. 43-E - Em caso de queda de equipamento ou fiação, o responsável pela prestação do serviço a que se refere o caput do art. 43-C desta lei deve promover sua imediata regularização.

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Exemplos de leis de difícil aplicação

### c) Lei 11400/2022

. Autuação só em flagrante.

Art. 1º - Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido e de artifício, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município.

Parágrafo único - Excetua-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados os que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º - A proibição a que se refere esta lei estende-se a recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados do Município.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta lei acarretará ao infrator a imposição de multa, a ser fixada na sua regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Estrutura geral das leis

### - Parte preliminar

- . Sumário (não obrigatório): índice das subdivisões e artigos (ou páginas)
- . Epígrafe: título de proposição
- . Preâmbulo (não obrigatório): identificação do órgão, instituição ou autoridade competente
- . Ementa: Resumo da norma, geralmente com a expressão “e dá outras providências”

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Estrutura geral das leis

### Parte normativa

- . Subdivisões (não obrigatórias): títulos - capítulos - seções - subseções (algumas podem pertencer à parte final)
- . Artigos (o artigo 1º, em geral, pertence à parte preliminar; os últimos, em geral, pertencem à parte final)

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

Estrutura geral das leis

Parte final

. Subdivisões (não obrigatórias): disposições finais e transitórias

. Artigos: revogações, vigência, publicação

Anexos (não obrigatórios)

. Glossário

. Tabelas de penalidade e outras

. Mapas, etc.

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Estrutura geral dos artigos

- . Artigos (ex: art. 1º, art. 2º, ... art. 10, art. 10-A)
- . Parágrafos (ex: Parágrafo único, §1º, §2º,...§10)
- . Incisos (ex: I, II, III...)
- . Alíneas (ex: a), b), c)...) )
- . Itens (ex: 1., 2., ...)

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Informações comuns às várias leis

- . Dispositivo legal: corresponde às obrigações de fazer (ex.:8616, art. 12) ou de não fazer(ex.:4253, art. 4º), além das condições impostas para se fazer (ex.: 9725, art. 11).
- . Infração: desobediência ao dispositivo legal estabelecido. Cada lei pode estabelecer uma definição específica para infração. (ex.:11181, art. 346)

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Informações comuns às várias leis

- . Infrator: aquele que pratica a infração, por ação ou por omissão. Cada lei pode estabelecer uma definição específica para infrator.
- . Responsabilidade solidária: estabelece quem pode responder pela infração além do infrator (corresponsável ou responsável solidário). (ex.: 8616, art. 309)

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Informações comuns às várias leis

. Penalidades: sanções impostas ao infrator ou responsável solidário pela prática da infração.

Ex: advertência, multa, apreensão, embargo, interdição, suspensão, cassação de licença... (ex.: 9725, art. 74)

Obs.: o momento e a forma de aplicação de cada penalidade geralmente é discriminada em cada legislação.

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Informações comuns às várias leis

. Autos: Documentos fiscais lavrados por detentor de poder de polícia administrativo, identificando a infração ocorrida (se for o caso) e as providências a serem tomadas. Cada lei pode estabelecer os autos correspondentes.

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Informações comuns às várias leis

### . Autos: Exemplos:

- Auto de notificação (AN)
- Auto de fiscalização (AF)
- Auto de infração (AI)
- Auto de apreensão (AA)
- Auto de interdição (AT)
- Auto de conformidade (AC)

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Informações comuns às várias leis

- . Reincidência: prática reiterada da mesma infração pelo mesmo infrator, podendo resultar em progressão das penalidades. O prazo e as condições dependem de cada lei (em geral: 1 ano, 2 anos ou 5 anos)
- . Defesa: processo de recurso a um auto, em primeira instância, conforme lei.
- . Recurso: processo de recurso em segunda instância, contra decisão em primeira instância.

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Informações comuns às várias leis

. Ciência da autuação: prática, estabelecida por cada lei, que especifica o momento em que o infrator toma ciência da irregularidade praticada, através do recebimento da informação contida nos autos. Em geral, pode ser pessoal, por correspondência (com AR) ou por publicação no DOM. (ex.: 11181, art. 353)

. Periodicidade: período estabelecido na lei para que a fiscalização possa retornar e multar o infrator pela continuidade da infração

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Universo da legislação municipal aplicada pela SUFIS

- . Existem mais de 100 leis, decretos, portarias ou deliberações normativas associadas à prática das ações fiscais da Fiscalização de Controle Urbanístico e Ambiental.
- . Além de normas municipais, outras podem ser aplicadas, como o Código de Defesa do Consumidor.
- . Decretos municipais podem regulamentar leis de outros entes, como o Dec. 17245 (liberdade econômica).

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

Universo da legislação municipal aplicada pela SUFIS

. Para facilitar a organização da legislação aplicada e seus componentes de lei (referentes a infrações e penalidades), está sendo criado um sistema de classificação (que estará presente no novo SIF), abrangendo áreas, assuntos, temas e grupos de legislação.

# LEGISLAÇÃO GERAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO

## Principais leis municipais

- Plano Diretor (11181/2019)
- Código de Edificações (9725/2009 e Dec. 13842/10)
- Código de Posturas (8616/2003 e 14060/10)
- Legislação ambiental (4253/85, 9505/08 e Dec. 16529/16)
- Lei de Limpeza Urbana (10534/12)

Obrigado!